



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

LEI Nº 1.461/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço da dotação 0101.04.122.0002.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete do Prefeito no elemento de despesa 3.3.90.14.00 – Diárias- civil e sua respectiva fonte de recurso, já existente no orçamento em curso, vinculada à Secretaria de Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), abaixo discriminada:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0101.04.122.0002.2.001	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14.00 - Diárias - civil	
	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete do Prefeito	Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 20.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se evidencia a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
0101.04.131.0024.2.003	GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
	Ação: Promoção Institucional e Publicação de Atos Oficiais do Município	Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 20.000,00

Projeto de Lei nº 042/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000. CNPJ: 07.911.696/0001-57

[Handwritten signature]



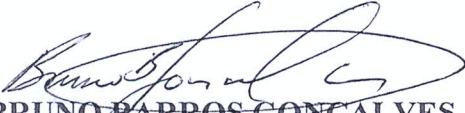
PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 15 DE JUNHO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 042/2022
De Autoria do Poder Executivo Prefeito Bruno Barros Gonçalves
Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires - Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000, CNPJ: 07.911.696/0001-57